

Auditoria Interna

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Relatório de Auditoria nº 01



PROGRAMA DE AUDITORIA: 01/2018

TEMA: Relatório de Gestão

SETOR: Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG)

DIRETORIA SISTÊMICA: Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)

Érica Gomes Rocha da Silva e Luciana Sales Marques Bissol

Rio de Janeiro

13/04/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Situação a ser averiguada	3
1.2 Escopo da auditoria.....	3
2. RESULTADO DA AUDITORIA	3
2.1 Relatório de Gestão em conformidade com o estabelecido pelo TCU	3
2.2 Controles internos eficazes	5
3. OPINIÃO FINAL	6

1. INTRODUÇÃO

O relatório em questão tem como objetivo apresentar os resultados da auditoria do Relatório de Gestão (RG) do Cefet/RJ referente ao exercício de 2017, realizada nos meses de fevereiro e março de 2018. A elaboração do RG demanda informações de diversas áreas da instituição. A Portaria nº 51/2018/Cefet-RJ criou a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG), assim como, indicou servidores de diferentes áreas para integrá-la, a Diretora de Gestão Estratégica (DIGES) preside a CERG. Sendo assim, a Auditoria Interna optou por reportar-se à DIGES quando da realização dos seus trabalhos.

1.1 SITUAÇÃO A SER AVERIGUADA

Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2017 com os normativos e orientações do TCU.

1.2 ESCOPO DA AUDITORIA

Analisar 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2017, avaliando se as informações apresentadas no RG observam as orientações emanadas pelo TCU no sistema e-Contas.

2. RESULTADO DA AUDITORIA

2.1 RELATÓRIO DE GESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELO TCU

Com o objetivo de avaliar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2017 com os normativos e orientações do TCU, foram realizados os seguintes procedimentos: (i) identificação dos normativos que a CERG utilizou na elaboração do RG; (ii) validação do mapeamento de processos referente ao objeto auditado; (iii) emissão da SA nº 01_01, em 05/03/2018, solicitando a indicação do estágio de andamento da elaboração do RG 2017 e se havia alguma área que ainda não tinha disponibilizado as informações exigidas pelo TCU, em caso afirmativo listar quais informações encontravam-se pendentes e seus respectivos responsáveis; (iv) elaboração do *checklist* com base nos normativos e orientações do TCU; e (v) verificação da conformidade do RG com as exigências e orientações emanadas pelo Tribunal.

O universo amostral englobou todo o RG do exercício de 2017. Não foi aplicável a adoção dos critérios de seleção da amostra, dado que foi contemplado todo o universo amostral. Assim, não há volume auditado, devido

à impossibilidade de identificar diretamente – em termos monetários – o montante envolvido na elaboração do RG.

A AUDIN analisou o RG no dia 13/03/2018, constatando trechos que se encontravam sem informações ou incompletos; observou também a ausência de revisão ortográfica. Diante disso, em 14/03/2018, a Auditoria emitiu a Nota de Auditoria nº 01/2018, indicando as correções que deveriam ser realizadas antes da submissão do documento ao e-Contas. O quadro 1 traz o resumo das recomendações emitidas na Nota de Auditoria nº 01 e apresentadas no Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do Cefet/RJ endereçado ao Conselho Diretor (CODIR) para aprovação na reunião realizada dia 23/03/2018.

Quadro 1 – Síntese das recomendações indicadas na Nota de Auditoria nº 01

ITEM	RECOMENDAÇÕES
1	Mencionar: (i) as principais realizações da gestão no exercício; e (ii) as principais dificuldades encontradas pelo Cefet para a realização dos objetivos no exercício de referência do relatório.
3.1.1	Descrever os objetivos do PDI.
3.3.1.1	Revisar restos a pagar processados do quadro 31, os não processados do quadro 31 e os processados do quadro 34.
3.3.5 e 5.2.3	Indicar o caminho de acesso às informações detalhadas no sítio na Internet.
7.1	Incluir informações relevantes sobre o fluxo financeiro e análise crítica de desempenho.
7.2	Justificar a não adoção de critérios e procedimentos estabelecidos nas NBC T 16.9 e 16.10.
7.4	Mencionar no texto os itens do anexo em que constam as demonstrações contábeis ou indicar que elas se encontram no anexo.
8.2	Informar a quantidade de recomendações recebidas comparativamente à quantidade atendida e as formas de que dispõe para o efetivo acompanhamento das recomendações.
8.3	Informar sobre a estrutura e controles de que dispõe para a apuração e minimização de ocorrência de ilícitos administrativos de uma maneira geral.

Ao analisar a versão final do RG submetida ao e-Contas e após a reunião de aprovação do Relatório pelo CODIR, a Auditoria Interna verificou que, no geral, as incorreções apontadas na Nota de Auditoria nº 01/2018 foram sanadas. Entretanto, notou-se que os seguintes itens não foram corrigidos: (i) os saldos de Restos a Pagar não Processados presentes no quadro 37 (página 57) continuam incorretos; (ii) nas páginas 38 a 43, os objetivos do PDI não foram indicados de forma clara, muito embora tenham sido apontados na página 12¹; e (iii) não foram apresentados os mecanismos para o acompanhamento das recomendações (páginas 220 a 225) e nem foi citada a sua não existência².

¹ Quadro 6 - Objetivos Estratégicos apresentados no PDI 2015-2019.

² Salienta-se que em dezembro de 2017, a AUDIN realizou um trabalho de auditoria sobre a atuação dos órgãos de controle (CGU/TCU), no que se refere às providências tomadas pela Instituição quanto às recomendações e/ou determinações recebidas pelo Cefet/RJ, e emitiu a seguinte recomendação (cujo prazo de atendimento é 30/06/2018): promover estudos com vistas a desenvolver mecanismos eficazes para: (1) efetuar o acompanhamento das recomendações/determinações; (2) realizar a distribuição aos respectivos setores; (3) cobrar a eles as providências e sua documentação comprobatória; e (4) proceder à inserção das informações no Sistema Monitor, no caso da CGU, ou elaborar o ofício-resposta ao TCU.

Cabe destacar que, assim como, observado na elaboração do RG de 2016, na elaboração do RG 2017, houve atraso na entrega das informações por parte dos setores responsáveis à Comissão de Elaboração do RG, para que ela pudesse estruturar o Relatório conforme exigido pelo TCU.

Diante desse cenário, sugere-se que para os próximos anos, sejam adotados mecanismos que possibilitem um maior controle do prazo para elaboração das etapas de confecção do RG, assim como, sua divulgação para todos os envolvidos na elaboração e/ou fornecimento de informações requeridas pela TCU. É aconselhável adotar mecanismos que fortaleçam a atividade de elaboração do RG, por meio de esclarecimentos às áreas sobre a importância das informações a serem fornecidas, bem como, sua disponibilização dentro do prazo previsto, a exemplo do que foi feito pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) da Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) na fase de planejamento da elaboração do RG de 2017 ao realizar reuniões explicativas com as áreas responsáveis pelas informações requeridas no Relatório e enviar memorandos com as orientações emitidas pelo TCU.

2.2 CONTROLES INTERNOS EFICAZES

Com vistas a avaliar se os controles internos referentes à elaboração do RG são eficazes, realizaram-se os seguintes procedimentos: (i) questionou-se na reunião de abertura dos trabalhos: quais normativos estavam sendo utilizados na elaboração do RG; se há pelo menos um servidor por área que verifique a adequação das informações prestadas e o requerido pelo TCU antes de incluí-las no RG e cobre dos gestores a documentação remanescente; se a CERG analisa a adequação das informações recebidas das áreas responsáveis; se a CERG realiza a revisão do conteúdo do RG e como é realizada essa revisão; (ii) se a análise da versão final do RG é submetida ao e-Contas; (iii) foi obtida a Ata da reunião do CODIR que aprovou o RG e a Resolução do CODIR com a respectiva aprovação; e (iv) consultou-se o sistema e-Contas para confirmar o carregamento do RG e obter o recibo de entrega do Relatório no sistema.

Com relação aos normativos utilizados na elaboração do RG, na reunião realizada dia 06/02, as representantes da CERG (Diretora da DIGES e a chefe do DEDIN) apresentaram uma pasta onde estão organizadas as exigências do TCU e suas respectivas áreas responsáveis pelas informações demandadas. Além disso, informaram que fizeram reuniões com as áreas com o propósito de esclarecer as exigências do TCU e emitiram memorandos direcionados às referidas áreas com as orientações emitidas pelo TCU. Também declararam que quando as informações são fornecidas em tempo hábil, a Comissão realiza uma revisão do conteúdo disponibilizado.

Somado a isso, a Instituição emitiu a Norma de Serviço/DIGES nº 01 de 10/01/2018, que estabeleceu procedimentos internos quanto à organização das informações para elaboração do Relatório de Gestão Institucional. No que se refere aos responsáveis das áreas envolvidas no fornecimento de informações que

compõem o RG, a Portaria nº 51/2018/Cefet-RJ criou a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão de 2017, tendo em sua composição os representantes das áreas responsáveis por fornecer as informações requeridas pelo TCU. Foi verificado que a Resolução nº 10/2018 de 23/03/2018 que aprovou o RG antes de seu envio ao e-Contas consta na versão final do documento. O recibo de entrega do Relatório no sistema do TCU sinaliza que o documento foi enviado no dia 31/03/2018.

Diante do exposto, concluiu-se que a eficácia dos controles internos – de um modo geral – encontra-se em nível aprimorado de maturidade, em que controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares. Cabe destaque ao atendimento, por parte da CERG, das sugestões de melhoria apontadas no [Relatório de Auditoria nº 02/2017](#).

3. OPINIÃO FINAL

Considerando a análise realizada pela Auditoria Interna, embora tenham sido identificados pontos que não foram corrigidos na versão do RG submetida ao e-Contas, tais itens não comprometem sua apresentação. A análise da AUDIN observou uma evolução nos níveis de maturidade dos controles internos para elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2017, quando comparado com o de 2016. Enquanto que neste o nível de maturidade dos controles internos estava em nível intermediário³, naquele a elaboração encontra-se em nível de maturidade aprimorado⁴.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

ÉRICA GOMES ROCHA DA SILVA
Contadora

De acordo:

LUCIANA SALES MARQUES BISSOL
Auditora-Chefe

³ Caracterizado pela existência de princípios e padrões documentados sobre os controles internos.

⁴ Controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares.